

CASA CIVIL

(*) PORTARIA Nº 048/2021-ADM/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, art.67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO o teor do processo PROTUS nº 2021/19309/19630/00007;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 10 de setembro de 2021, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2021, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa S A de A Magalhães Serviços em Gesso Eireli – ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, materiais e produtos de limpeza, e encarregado de serviços gerais para atender à Casa Civil e suas unidades vinculadas:

GESTÃO DO CONTRATO

Antônia Moísa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7E

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Alan Lopes Miranda - Matrícula 129.279-0F
 Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3E
 Riame Braga Moreira – Matrícula 014.636-6M

SUPLENTE DO CONTRATO

Jaciara Rodrigues da Silva Cunha – Matrícula 079.860-6J

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2021.


TADEU DE SOUZA SILVA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

(*) Republicado por apresentar incorreções na publicação do DOM Edição nº 5176, 02/09/2021, página 11.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
 RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO
 MUNICÍPIO DE MANAUS**

EDITAL Nº 02/2021 - PGM

O Procurador Geral do Município de Manaus torna pública a retificação do item 7.4.4. do Edital Nº 01/2021, e a correspondente inclusão do item 7.4.5, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

7.4.4. Pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00, em dinheiro e por meio de depósito bancário na Conta Corrente n. 106642-0, Agência nº 03711-7, do Banco Bradesco, em nome da Associação dos Procuradores da Procuradoria do Município de Manaus, CNPJ nº 24.884.969/0001-30. O comprovante de depósito, com indicação indispensável do CPF do candidato em favor de quem foi feito, deverá ser anexado à ficha de inscrição.

7.4.5. Serão aceitos os pagamentos da taxa de inscrição efetuados por meio de transferência bancária, desde que advindo de conta cujo titular é o próprio candidato, permitindo, assim, a identificação nominal do candidato interessado, sendo emitido o comprovante de inscrição após a confirmação de pagamento pela Comissão Organizadora. O comprovante da transferência, com o nome do candidato em favor de quem foi feito, deverá ser anexado à ficha de inscrição.

(...)

Manaus, 21 de setembro de 2021.


IVSON COELHO E SILVA
 Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 181/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da *Lei Orgânica do Município de Manaus*, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 014/2021-GS/SEMEF, publicada no DOM Edição nº 5022, de 2/2/2021, pág. 8;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2021.11209.15434.0.056990-SIGED/SEMEF,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor ANTONIO CLÁUDIO DUARTE AUGUSTO, matrícula nº 118.672-8B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art.6º, inciso X do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o servidor Paulo Junior Campos Eliziário, Assistente Técnico Fazendário, matrícula 084.648-1A para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior, Técnico Municipal, matrícula nº 118.685-0D.

III – ESTABELECE, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.